

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019		Processo nº 05100/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 025/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Objetivando a contratação da empresa para prestação serviços de show pirotécnico, incluindo Detonação, Transporte, Estalação, Manuseio, Montagem, destinados para as realizações das festividades Réveillon (show da virada), no dia 31 de dezembro de 2019, que será realizado em frente ao "Ginásio de Esportes Rubens Messias Ferreira" neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.437.642/0001-46, sediada na Rua V-18, nº 155 – Qd. 14, Lt. 5, Cidade Jardim, CEP nº 75.534-015, Itumbiara - Goiás.	
Item	01.	
Valor do contrato nº 049/2019	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)	
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Vigência	17/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em até 30(trinta) dias após a realização do evento, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e a outra parcela com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
Fonte Recurso	Receitas de Recursos Ordinários	
Data da assinatura	17/12/2019	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre - Goiás, 17 de dezembro de 2019.

> André de Sousa Chaves Prefeito Municipal